

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 93

Ofício nº 095/2025/GAPRE

Uruguaiana, 28 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 012/2025 da Comissão Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 160/2011**, em resposta ao **Ofício nº 238/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Mesa Diretora, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 238 /2025/DLEG

Uruguaiana, 6 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 177 da Mesa Diretora, protocolizado nesta Casa sob o nº 396/2025/LEG e aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, a Comissão de Fiscalização de Contrato com a empresa concessionária de água e esgoto (BRK), para que preste as seguintes informações:

- a) Se o 4º aditivo de contrato foi cumprido na sua integralidade;
- b) Se os prazos do Programa Mediar estão sendo cumpridos;
- c) Se a empresa cumpriu com os investimentos determinados em contrato na construção de reservatórios de água?
- d) Se a universalização do serviço de abastecimento de água e captação de esgoto estão sendo cumpridos conforme determina o contrato;
- e) Se no Interior do Município, a empresa está cumprindo o que é determinado em contrato;
- f) Referente ao sinistro ocorrido no final do ano passado e início deste ano, a empresa apresentou documentalmente justificativa e provas plausíveis do que causou o evento, que deixou a área urbana sem o abastecimento de água?
- g) Quais ações estão sendo tomadas para que a empresa efetivamente cumpra em sua totalidade as obrigações contratuais?

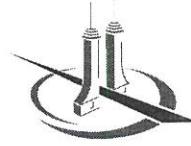
Justifica-se o presente em razão da necessidade desta Casa e seus Vereadores estarem cientes de todos os fatos pertinentes ao cumprimento do contrato de prestação de serviço básico.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONCALVES
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Secretaria Municipal de Governo
Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 160/2011



C. I. N.º. 012/2025

Uruguaiana, 24 de março de 2025.

De: Comissão de Fiscalização do Contrato nº 160/2011

Para: SEGOV

Assunto: Informação

Senhora Secretária,

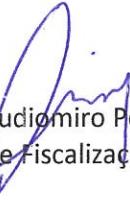
Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio desta, em atenção a C.I. nº 156/2025/SEGOV, prestar informações sobre a solicitação contida no Ofício Exec.Nº 238/2025/DLEG.

Em relação ao Requerimento nº 177, da Mesa Diretora, passo a informar o seguinte:

- a) Sobre o 4º aditivo – entre outras informações, trata da universalização da coleta e tratamento de esgoto, o que não foi cumprido, tendo sido notificada e posteriormente encaminhado auto de infração a empresa BRK;
- b) Sobre o Programa Mediar – não foram cumpridos os prazos de asfaltamento, tendo sido notificada e encaminhado auto de infração à empresa BRK, no final do ano de 2024;
- c) Sobre os reservatórios – a empresa deixou de construir 3 (três) reservatórios, foi notificada e posteriormente encaminhado auto de infração;
- d) Sobre a universalização – não foi cumprido, tendo sido notificada e posteriormente encaminhado auto de infração;
- e) Sobre o interior do município – existe a previsão, conforme 4º aditivo, do uso das soluções individuais, para esgotamento, a serem fornecidas e operados pela concessionária. Aguardando normativa que está sendo elaborada pela Agergs;
- f) Referente aos fatos ocorridos dia 1º de janeiro e 18 de fevereiro, a empresa foi notificada a prestar informações, já encaminhou resposta às notificações, que estão sob análise da Procuradoria do Município, também foi solicitado para a Agergs uma vistoria técnica na estação de captação, o que deve ocorrer no início do mês de abril;
- g) Sobre a fiscalização do contrato – a comissão tem atuado no sentido de notificar e se for o caso autuar a concessionária, conforme os autos de infração expedidos no ano de 2025.

Certe de ter prestado as devidas informações, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Claudiomiro Pereira

Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 160/2011